



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APOIO AOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO EMPRESAS JUNIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), em consonância com o disposto na Lei n.º 13.267 de 2016 da Presidência da República, na Resolução n.º 28 de 2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Resolução n.º 10 de 2019 do Conselho Universitário e nas demais normas internas da Universidade, torna público o processo de seleção para apoio financeiro aos Programas de Extensão Empresas Juniores (EJs) da Ufes organizado de acordo com as seguintes condições:

#### **1. DA NATUREZA DA EXTENSÃO**

No âmbito da Ufes, conforme o disposto no artigo 1º da Resolução CEPE n.º 28/2022: “A extensão na educação superior brasileira é o processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico que pode compor a matriz curricular dos cursos e se integra ao ensino e à pesquisa de forma indissociável para viabilizar a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, de acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária. Como uma das funções básicas da Instituição universitária, a extensão é a interação sistematizada da Universidade com a sociedade, visando a contribuir para o seu desenvolvimento e dela buscar conhecimentos e experiências para o aprimoramento, vitalização e fortalecimento do ensino e da pesquisa.”

A Lei n.º 13267/2016, artigo 2º considera Empresa Júnior (EJ) como uma “entidade organizada sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho”. O artigo 9º, parágrafo 4º estabelece que “as atividades da Empresa Júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior preferencialmente como atividade de extensão”.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

O presente edital tem como objetivos:

I - Apoiar, financeiramente, Empresas Juniores registradas na Pró-Reitoria de Extensão da Ufes;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

II - Fortalecer internamente as Empresas Juniores da Ufes ampliando a sua capacidade de operação;

III - Fortalecer a relação da Proex com as Empresas Juniores e seu ecossistema de apoio ao empreendimento e inovação do estado do Espírito Santo;

IV - Contribuir para a formação dos discentes da Ufes, por meio de suas participações nas equipes do Programa de Extensão, favorecendo práticas extensionistas priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos em uma dada realidade social.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são oriundos do Fundo de Apoio a Extensão (FAE).

3.2. A Proex disponibilizará o valor total de R\$55.000,00 às propostas que forem aprovadas no âmbito deste edital para apoiar o custeio de itens e/ou serviços indispensáveis para a execução do Programa de Extensão e desde que estejam alinhados às atividades das Empresas Juniores.

3.3. As propostas poderão concorrer ao apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao pagamento de:

I - Aquisição de materiais permanentes e de equipamentos nacionais;

II - Aquisição de licença ou desenvolvimento de softwares (pessoa jurídica);

III - Serviços de terceiros de pessoas jurídicas com caráter eventual, de consultoria nos campos da gestão organizacional, apoio à implementação de processos e desenvolvimento de ações de marketing.

3.4. O recurso financeiro ficará disponível no prazo de até 12 meses após a publicação do resultado final deste edital. Após este prazo, o valor ficará indisponível.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão ser proponentes professores(as) coordenadores(as) do Programa de Extensão Empresa Júnior.

4.2. Somente poderão participar as Empresas Juniores que:

I - Estejam registradas na Proex até a data final de inscrição neste edital;

II - Estejam adimplentes com seus relatórios anuais até a data final de inscrição neste edital;

III - Possuam estatuto social e CNPJ regularizados.

4.3. Para as propostas concorrerem a este edital, os coordenadores(as) e presidentes deverão:



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

- 4.3.1. Apresentar termo de voluntariado dos membros atuais da EJ;
- 4.3.2. Elaborar uma Matriz SWOT conforme Anexo I;
- 4.3.3. Elaborar um Plano de Trabalho (PT) para enfrentar os desafios e ameaças identificados na Matriz SWOT conforme Anexo II. O plano de trabalho deverá ser desenvolvido em até 12 meses após a divulgação do resultado final conforme cronograma deste edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 14/05/2025 a 15/06/2025.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pelo(a) docente coordenador(a) e deverão ser enviadas para o e-mail [editalej@ufes.br](mailto:editalej@ufes.br).
- 5.3. No momento da inscrição o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos e informações:
  - I) Título do e-mail: Inscrição Edital n.º 05/2025;
  - II) Anexar a Matriz SWOT assinada digitalmente pelo(a) Presidente e docente Coordenador(a) da Empresa Júnior (Anexo I);
  - III) Anexar Plano de trabalho assinado digitalmente pelo(a) docente coordenador(a) e presidente da Empresa Júnior (Anexo II);
  - IV) Anexar o PDF do Programa de Extensão registrado no SIGEX;
  - V) Anexar termos de voluntariado dos membros atuais das EJs devidamente assinados pelo presidente. Os termos deverão ser enviados em um único PDF;
  - VI) Anexar comprovação de regularidade da Empresa Júnior (Anexo III) devidamente assinado pelo representante da Federação das Empresas Juniores do Espírito Santo.
- 5.4. As inscrições serão recebidas até as 23h59 de 15/06/2025. Uma mensagem confirmando o recebimento da inscrição será enviada como resposta ao e-mail que encaminhou a inscrição.
- 5.5. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por problemas referentes à efetivação da inscrição em virtude de instabilidades dos e-mails e sistemas da Ufes.

#### **6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 6.1. As propostas inscritas passarão por uma fase de análise e deferimento, que será realizada pela Comissão do Edital de Apoio às Empresas Juniores 2025, designada pela Portaria Proex/Ufes nº 03, de 20 de fevereiro de 2025.
- 6.2. Estarão habilitadas para a avaliação apenas as propostas que cumprirem os requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

#### **EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

6.3. A relação das propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Proex, disponível em <https://proex.ufes.br/apoio-empresas-juniores> em conformidade com o cronograma deste edital.

6.4. Após a publicação das propostas habilitadas caberá recurso, conforme cronograma constante neste edital. Os(As) proponentes que desejarem interpor recurso ao resultado deverão preencher o formulário de recurso (Anexo IV) e encaminhar para o e-mail [editalej@ufes.br](mailto:editalej@ufes.br).

6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Edital de Apoio a Empresas Júniores 2025 e o resultado da análise será divulgado em <https://proex.ufes.br/apoio-empresas-juniores>, conforme cronograma constante neste edital.

### **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Cada proposta será avaliada por 2 relatores(as) da Pró-Reitoria de Extensão, que atribuirão suas notas baseadas nos critérios estabelecidos pelo Anexo V deste edital. A nota final da proposta será obtida a partir da média aritmética das duas notas emitidas pelos(as) avaliadores(as). Caso a nota em um mesmo critério seja discrepante (diferença de 4 pontos) entre as duas avaliações, a proposta será avaliada por um terceiro relator(a).

7.2. As propostas avaliadas e que apresentarem nota inferior a 5,0 serão desclassificadas;

7.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, e estarão aptas a receber o recurso até alcançar o valor disponibilizado neste edital.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior média do item 2 da avaliação (Anexo V);
- II. Maior média do item 3 da avaliação (Anexo V);
- III. Maior média do item 1 da avaliação (Anexo V).

### **9. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1. A classificação preliminar das propostas avaliadas será divulgada na página eletrônica da Proex, disponível em <https://proex.ufes.br/apoio-empresas-juniores>, em conformidade com o cronograma deste Edital.

9.2. Caberá recurso após a publicação da classificação preliminar das propostas avaliadas, conforme cronograma constante neste edital. Os(As) proponentes que desejarem interpor



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

#### **EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

recurso ao resultado deverão preencher o formulário de recurso (Anexo IV) e encaminhar para o e-mail [editalej@ufes.br](mailto:editalej@ufes.br).

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Edital de Apoio as Empresas Júniores 2025 e o resultado da análise será divulgado em <https://proex.ufes.br/apoio-empresas-juniores> conforme cronograma constante neste edital.

9.4. A divulgação do resultado final das propostas classificadas ocorrerá após o julgamento de todos os recursos interpostos.

#### **10. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS**

10.1. A aquisição dos itens e/ou serviços deverá obedecer às normas e critérios estabelecidos na Resolução n.º 46/2019 do Conselho Universitário da UFES e demais normas relacionadas ao assunto.

10.2. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) encaminhar todos os documentos necessários para aquisição dos itens e/ou serviços;

10.3. A aquisição dos materiais e/ou serviços deverá ser realizada até a data final de vigência do plano de trabalho.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [editalej@ufes.br](mailto:editalej@ufes.br).

11.2. Todas as etapas do edital serão divulgadas em <https://proex.ufes.br/apoio-empresas-juniores>.

11.3. A comunicação da Proex com o(a) proponente e vice-versa será feita exclusivamente pelo e-mail institucional da Ufes.

11.4. Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão do Edital de Apoio a Empresas Júniores 2025 para análise e deliberação.

11.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **12. DO CRONOGRAMA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

As etapas obedecerão ao calendário a seguir:

<b>CRONOGRAMA - EDITAL DE APOIO A EMPRESAS JUNIORES 2025</b>	
Lançamento do edital	14/05/2025
Inscrição das propostas	14/05/2025 a 15/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas	18/06/2025
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	20/06 e 23/06/2025
Resultado da avaliação dos recursos	26/06/2025
Avaliação das propostas	30/06/05 a 11/07/2025
Divulgação do resultado parcial	16/07/2025
Interposição de recursos da avaliação das propostas	17/07 e 18/07/2025
Divulgação do resultado final	24/07/2025

Vitória, 13 de maio de 2025.

Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe  
Pró-Reitor de Extensão

Kíssyla Premoli Bueno  
Presidente da Comissão do Edital de Apoio as Empresas Juniores 2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO I**  
**MATRIZ SWOT**

A matriz SWOT (ou FOFA, em português) é uma ferramenta estratégica que analisa o ambiente interno e externo de uma organização, considerando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Para aplicá-la em uma Empresa Júnior (EJ), o primeiro passo é reunir a equipe e identificar os fatores internos: as forças, como equipe engajada e apoio da universidade, e as fraquezas, como falta de experiência e dificuldades na captação de clientes. Em seguida, analisa-se o ambiente externo, destacando oportunidades, como parcerias e crescimento do mercado, e ameaças, como concorrência e instabilidade econômica.

Com essas informações, a matriz SWOT é organizada em um quadro, facilitando a análise. A partir dela, a EJ pode traçar estratégias para potencializar seus pontos fortes, aproveitar oportunidades, corrigir fraquezas e minimizar ameaças, tornando suas decisões mais assertivas e fortalecendo sua atuação no mercado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

<p><b><u>Forças (S)</u></b></p> <p>(Pense em questões como: o que a EJ faz bem; o que a diferencia de outras EJs; o que os clientes gostam na EJ e etc.)</p>	<p><b><u>Fraquezas (W)</u></b></p> <p>(Pense em questões como: quais os problemas e dificuldades internos da EJ; quais fatores levam as iniciativas ou resultados a estarem abaixo do esperado e os motivos e etc.)</p>
<p><b><u>Oportunidades (O)</u></b></p> <p>(Pense em questões como: que tipo de eventos ou transformações atuais aparecem como possibilidades de novos negócios para a EJ; quais as parcerias e conexões podem potencializar as metas e etc.)</p>	<p><b><u>Ameaças (T)</u></b></p> <p>(Pense em questões como: quais as características do ambiente externo podem influenciar negativamente ou ameaçar a continuidade das ações da EJ; quais os tipos de eventos externos colocam dificuldade ao crescimento e sustentabilidade da EJ e etc.)</p>

**ASSINATURA DIGITAL DO PRESIDENTE DA EJ**  
**ASSINATURA DIGITAL DO DOCENTE COORDENADOR**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

**3. PLANO DE TRABALHO**

(deverá ser construído visando superar as fraquezas e ameaças identificadas na Matriz SWOT de modo a fortalecer internamente e externamente a EJ)

**3.1. OBJETO DA PROPOSTA**

**3.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**3.3. OBJETIVOS** (os objetivos devem ser traçados para enfrentamento das ameaças e fraquezas descritas na Matriz SWOT)

**3.3.1 Objetivo Geral**

**3.3.2 Objetivo Específico**

**3.4. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA**

**3.5. NOME DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS** (se houver):

**3.6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** (o plano de trabalho deverá ser executado em até 12 meses após a publicação do resultado final do edital)

**3.7 RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO**

(estabelecer os resultados esperados para o projeto e seus respectivos indicadores. Os indicadores são parâmetros utilizados para verificar se os resultados foram alcançados)

RESULTADOS	INDICADORES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

<b>3.8. EQUIPE EXECUTORA</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>VÍNCULO</b> (aluno de graduação, aluno de pós-graduação, docente, técnico-administrativo da Ufes. Se o integrante for de outra instituição, informar: externo – nome da empresa)

<b>3.9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> (deverá ser elaborada respeitando o item 3.3)				
<b>NOME DO ITEM/SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**ASSINATURA DIGITAL DOCENTE COORDENADOR**

**ASSINATURA DIGITAL DO PRESIDENTE DA EMPRESA JUNIOR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos que a (nome da empresa júnior), registro Sigex (n.º de registro no portal de projetos da extensão), coordenada pelo(a) docente (nome do professor(a) orientador(a)), gerida pelo (a) presidente (nome do presidente atual) encontra-se devidamente constituída, apresentando CNPJ e estatuto social regularizados.

**Assinatura do Representante da Federação das Empresas Juniores do Espírito Santo**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>
Marque para qual etapa do edital está submetendo o recurso:  ( ) Resultado das Inscrições  ( ) Resultado final
<b>MOTIVO DO RECURSO</b> – indique qual item do edital foi descumprido.
<b>JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA</b> – informe o motivo pelo qual você acredita que o item foi descumprido.
<b>SOLICITAÇÃO</b> – com base na justificativa acima, apresente o que você deseja que seja reconsiderado.

**ASSINATURA DIGITAL DO DOCENTE COORDENADOR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL N.º 05, 13 DE MAIO DE 2025**

**ANEXO V  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. A <b>Matriz SWOT</b> foi elaborada de forma clara e objetiva.	0 a 10 (Peso 2,0)
2. A <b>Justificativa</b> , os <b>objetivos</b> e a <b>metodologia</b> foram descritos de modo que demonstrem a resolução das fraquezas e ameaças apontadas na Matriz Swot.	0 a 10 (Peso 3,0)
3. Os <b>resultados esperados</b> e os <b>indicadores</b> estão relacionados aos objetivos e metodologia a serem executados; são factíveis em relação ao que se foi proposto.	0 a 10 (Peso 3,0)
4 . Os itens apresentados na <b>planilha orçamentária</b> convergem para facilitar a resolução das fraquezas e ameaças apontadas no plano de trabalho.	0 a 10 (Peso 2,0)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
KISSYLA PREMOLI BUENO - SIAPE 1168570  
Diretoria de Interlocução com a Sociedade - DIS/PROEX  
Em 13/05/2025 às 22:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1128541?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538  
Pró-Reitor de Extensão  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX  
Em 13/05/2025 às 22:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1128542?tipoArquivo=O>